

LEI Nº 647/72

Dispõe sobre denominação de Logradouro
Público.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Aprova:

Art. 1º - Fica denominado rua Republica Arabe Siria a rua que começa na Av. Jones Santos Neves e termina na praça de Muquiçaba, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapari, 22 de dezembro de 1972


Agostinho Bandeira

Presidente da Câmara